



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 041/2011 - Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** será composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

**PRESIDENTE: VINÍCIUS FONSECA LEÃO**

**SECRETÁRIO: FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO**

**MEMBRO: DEIVIDIANE APARECIDA BOONE**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 030/2011**, de 19 de setembro de 2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de novembro de 2011.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 042/2011 - Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o **Sr. JOCIMAR DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 004/2011 de 05 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de dezembro de 2011.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 043/2011 - Art. 1º** - Nomear a **Sra. TEREZINHA DE FATIMA SCHAEFFER**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1336, de 15 de junho de 2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de dezembro de 2011.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 044/2011 - Art. 1º** - Nomear a **Sra. VALDIRENE CRENCIO DA CONCEIÇÃO**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1336, de 15 de junho de 2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de dezembro de 2011.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1610 – DIA 14/11/2011**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Leitura do Projeto de Lei Nº. 039/2011**, Altera a redação do artigo 20 e 21 da lei 735/1991 que rege sobre o estatuto do servidor Público de Santa Leopoldina e acresce o artigo 20-A a mesma lei.

**Leitura do Projeto de Lei Nº. 040/2011**, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo pagar o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da educação básica do Município de Santa Leopoldina e da outras providências.

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1611 – DIA 21/11/2011

**Leitura do Projeto de Lei Nº 041/2011**, Obriga a permanência de salva-vidas em lagos, lagoas, cachoeiras e rios, nas condições que estabelece.

**Leitura do Projeto de Lei Nº 039/2011**, Altera a redação do artigo 20 e 21 da lei 735/1991 que rege sobre o Estatuto do servidor Público de Santa Leopoldina e acresce o artigo 20 – A a mesma Lei. Em discussão a referida matéria, pela ordem pediu a palavra a vereadora Angela M. Shultz Leppaus, afim de que fosse apreciado o seu requerimento que trata o pedido de vista do projeto ora em apreciação. Diante disso, seguindo os termos do artigo 140 do regimento interno o presidente levou ao plenário o aludido requerimento que foi aprovado por seis votos a dois. Com votos contrários dos vereadores José Ronildo Silveira e Marcos Adriano Rauta. Portanto deferido o pedido de vista à requerente pelo prazo de cinco dias regimentais.

## ORDEM DO DIA:

**Projeto de Lei Nº 034/2011**, Que visa autorização para celebração contrato de cessão de uso. Que entre si celebram o município de Santa Leopoldina com a secretaria do Estado da Educação. Aprovado por unanimidade.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL Nº 001/2011 – AO CONTRATO DE Nº 007/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E O SENHOR RENATO MARCIO COSER.**

Pelo Presente Termo de Rescisão, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.521.342/0001-76, com sede na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro, Santa Leopoldina, por intermédio de seu Presidente, Exmo. Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **RENATO MARCIO COSER**, pessoa física, brasileiro, fotógrafo, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 031.060.667-50, e RG sob o numero 1.509.329-ES, residente à Av. Presidente Vargas, Centro, Santa Leopoldina/ES, denominada **CONTRATADA**, resolvem, amigavelmente, rescindir o **Contrato Nº 007/2011**, cessando todos os seus efeitos, declarando não haver direito a indenização ou qualquer pendência relativa ao ajuste findo, ressalvadas as prerrogativas da Administração Pública.

Santa Leopoldina/ES, 28 de outubro de 2011.

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**CONTRATADO**  
**RENATO MARCIO COSER**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 009/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.521.342/0001-76, com sede na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro, Santa Leopoldina/ES, por intermédio de seu Presidente, Exmo. Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.781.752/0001-72, com sede na Av.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Koehler, Nº. 238, Centro, Domingos Martins/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Segunda (dos prazos), em observância ao disposto na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso II do art. 57**, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, constante do Contrato Administrativo n.º. 009/2010.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do **Contrato n.º. 009/2010** fica prorrogada por mais 2 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2011, nos termos do **Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

### Câmara Municipal:

00.10.00 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

2.094 – Manutenção da Câmara Municipal

33.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 28 de outubro de 2011.

### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

### CONTRATADA

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL**